



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 46/2019

TERMO ADITIVO N. 10

Pelo presente Termo Aditivo n. 10 ao Contrato n. 46/2019 (processo SEI n. 0001918-43.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada e seus serviços de apoio nos edifícios do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul localizados em Porto Alegre - RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pela Sra. Liamara Solange Mezomo, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e repactuar os valores contratuais, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 1º-4-2023 a 31-3-2024, nos termos da cláusula 13ª do instrumento contratual original e cláusula 1ª do Termo Aditivo n. 07, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – Registra a repactuação dos valores contratuais, conforme disciplinado na cláusula 10ª do contrato original e na cláusula 2ª do Termo Aditivo n. 07, face aos reflexos da vigente Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional e da variação acumulada do IPCA, no período de abr.-21 a mar.-22, com percentual de 11,30% para os insumos, e em conformidade com a análise da solicitação, resultando nos valores atualizados, para vigorar conforme discriminado abaixo:

Cláusulas	Preço mensal por posto (R\$) CCT De 1º-02-2022 a 31-3-2022	Preço mensal por posto (R\$) CCT + Reajuste insumos Retroativamente a 1º-4-2022
8.1	10.169,28	10.190,56
8.2	10.950,54	10.971,82
8.3	11.695,38	11.716,70
8.4	12.483,16	12.504,46
8.5	5.340,32	5.350,97
8.6	5.310,88	5.318,22
8.7	4.249,91	4.257,26

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho-estimativa n. 2022NE000160, de 11-01-2022, à conta do elemento 3390.37 – Locação de Mão de Obra, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sra. Liamara Solange Mezomo,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Liamara Solange Mezomo, Usuário Externo**, em 08/08/2022, às 12:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 08/08/2022, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047616** e o código CRC **C347645A**.